

PREF. N.º	CS - TO
PROC. n.º	48
FLS n.º	19
Ass:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 002 DA SOCIEDADE: PROJETAR ENGENHARIA LTDA

1. **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, natural de Colméia/TO, casado sob regime parcial de comunhão de bens, nascido aos 05 de junho de 1987, empresário, portador do CPF nº 019.584.271-52 e RG nº 806.857 2ª via, SSP/TO, residente e domiciliado na QD. 405 Sul, Alameda 25, QI 19, Lote 02, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77015-646, e

2. **VINICIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/01/1989, portador do CPF nº 020.816.931-86, Registro Profissional nº 210146/D-TO, CREA/TO, expedido em 22/05/2014, residente e domiciliado na QD. 403 Sul, Alameda 13, Lote 06, nº 32, QI 29, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-575.

Únicos sócios da empresa **PROJETAR ENGENHARIA LTDA**, com sede na QD. 403 Sul, Alameda 13, QI 29, Lote 32, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77015-575, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200447631, por despacho exarado no dia 10/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.039.672/0001-88, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da alteração do quadro societário

O sócio **Evandro Antonio Pereira**, acima qualificado, transfere 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, em caráter irrevogável para o sócio **Vinicius Pereira Costa**, acima qualificado, pela importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), quantias essas pagas no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país, pelo que dá plena e razoável quitação.

Cláusula Segunda – Do capital social

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
Evandro Antonio Pereira	50,00	55.000	55.000,00
Vinicius Pereira Costa	50,00	55.000	55.000,00
TOTAIS	100,00	110.000	110.000,00

Cláusula Terceira – Alteração do objeto social

A sociedade altera o seu objeto social para: (4120-4/00) Construção de edifícios, reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, prédios governamentais e edificações não residenciais; (7112-0/00) Serviços de engenharia (elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia); (7111-1/00) Serviços de arquitetura (elaboração de projetos, atividades de consultorias e de prestação de serviços técnicos de arquitetura); (6821-

8/01) Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e (4399-1/01) Atividades de gerenciamento e administração de obras.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Denominação social

A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETAR ENGENHARIA LTDA** e tem como nome fantasia **PROJETAR ENGENHARIA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda – Sede

A sociedade tem a sua sede na QD. 403 Sul, Alameda 13, QI 29, Lote 32, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77015-575, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Terceira – Objeto social

O objeto social é: (4120-4/00) Construção de edifícios, reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, prédios governamentais e edificações não residenciais; (7112-0/00) Serviços de engenharia (elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia); (7111-1/00) Serviços de arquitetura (elaboração de projetos, atividades de consultorias e de prestação de serviços técnicos de arquitetura); (6821-8/01) Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e (4399-1/01) Atividades de gerenciamento e administração de obras.

Cláusula Quarta – Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2012 e seu prazo é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta – Capital social

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
Evandro Antonio Pereira	50,00	55.000	55.000,00
Vinicius Pereira Costa	50,00	55.000	55.000,00
TOTAIS	100,00	110.000	110.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

Cláusula Sétima – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Da Retirada de pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Do Resultado e sua distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>95</u>
FLS n° <u>14</u>
Ass: _____

Cláusula Décima – Da Deliberação sobre as contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira – Da comunicação de saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo primeiro – Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Não Impedimento

O Administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta – Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

EVANDRO ANTONIO PEREIRA

VINICIUS PEREIRA COSTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>19</u> Página 6 de 6
FLS n° <u>19</u>
Ass: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJETAR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01958427152	EVANDRO ANTONIO PEREIRA
02081693186	VINICIUS PEREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 08:16 SOB N° 20190338830.
PROTOCOLO: 190338830 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904083024. NIRE: 17200447631.
PROJETAR ENGENHARIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/09/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 9075
FLS n° 9075
Ass: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.039.672/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2012	
NOME EMPRESARIAL PROJETAR ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETAR ENGENHARIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO Q 403 SUL ALAMEDA 13		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO QI 29 LOTE 32	
CEP 77.015-575	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL		MUNICÍPIO PALMAS		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETAR2@GMAIL.COM			TELEFONE (63) 3218-1659		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2019** às **18:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

TABELIONATO ACAIABA 10

TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PALMAS - TOCANTINS

Elisio Medeiros de Sousa Reis
Tabelião Substituto

Av. JK, 106 N. Lote 19 (ACSV NE-12 Lote 06) CEP 77006-044 - Fones: 3215-4376 / 3215-1066 - Palmas-TO e-mail: acaiaba@cartorioacaiaba.com.br

Livro 00464-P TRASLADO

Folha 129

Protocolo 0057877

Escrevente 00083

Procuração bastante que faz: PROJETAR ENGENHARIA LTDA - ME a favor de VINÍCIUS PEREIRA COSTA na forma abaixo declarada:

Saibam os que virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (14/12/2015), nesta cidade de Palmas, termo e comarca de igual nome, capital do Estado do Tocantins, em cartório, perante mim, Ana Márcia Mota Barbosa, Tabelião Substituto, compareceu, como outorgante, PROJETAR ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.039.672/0001-88, com sede na Quadra 405 Sul, Alameda 25, QI 19, Lote 02, Plano Diretor Sul nesta Capital, neste ato representada nos termos da Cláusula Sétima da 1ª Alteração Contratual, datado de 19/12/2014, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob nº 17200447631, em 05/02/2015, por seu socio administrador EVANDRO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03775740155/DETRAN/TO, onde consta a Cédula de Identidade nº 806.857 2ª Via/SSP/II/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.584.271-52, residente e domiciliado na Quadra 405 Sul, QI-19, Alameda 25, Lote 02, Plano Diretor Sul, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelo outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, VINÍCIUS PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 882345/SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 020.816.931-86, residente e domiciliado na Quadra 403 Sul, Alameda 13, Conjunto QI-29, Lote 06, Plano Diretor Sul, nesta Capital, ao qual confere os seguintes poderes: para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em processos licitatórios públicos ou privados, em quaisquer modalidades, tais como: Tomada de Preço, Concorrência, Carta-Convite e Pregão Eletrônico ou Presencial; podendo para tanto, dito procurador, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, empresas privadas e de economia mista, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; prestar declaração e informação; fazer juntada de documentos; promover inscrições e fazer opções; pagar impostos, taxas e emolumentos; receber notificações ou intimações; apresentar e requerer certidões de quaisquer natureza; receber valores; dar e receber quitação; requerer, assinar e retirar o que preciso for e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado substabelecimento. Certifico e dou fé que a qualificação do procurador foi fornecida pelo outorgante, que por ela se responsabiliza, pois esta serventia não consertará erros que impliquem em alteração da substância do ato. Ainda pelo outorgante, foi-me dito finalmente que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$37,00, TJJ: R\$5,00, FUNCIVIL: R\$8,00, ISS: R\$1,85. Informações Centrais: R\$10,05. Eu, (a.), Ana Márcia Mota Barbosa, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo de Fiscalização nº ANC350144. Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015. (aa.) PROJETAR ENGENHARIA LTDA - ME, EVANDRO ANTONIO PEREIRA, Representante do Outorgante. Ana Márcia Mota Barbosa, Tabelião Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2015.

Em Teste da Verdade

Ana Márcia Mota Barbosa



NO SOMENTE COM O
Selo de Fiscalização

PREF. M. CB - TO
PROC.n° 95
FLS n° 29
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

EVANDRO ANTONIO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSORA)

806857

SSP

TO

CPF

019.584.271-52

DATA (USC/RENT)

05/06/1997

PAIS/CO

ANTONIO DE JESUS

PEREIRA

MARIA ETHERNA CAROLINA

DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO

REC

CPF/RG

2

Nº RENOVATIO

0 2725740159

VALIDADE

19/11/2006

PRESTACAO

16/01/2006

REMARKS:

sem observações:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PALMAS, TO

DATA DE EMISSAO

19/11/2015

80641001859

70021792933

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-TO(TOCANTINS)

		República Federativa do Brasil Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Carteira de Identidade Profissional		Registro Nacional 240877525-0
Nome CANDIDO ANTONIO PEREIRA		Documento de Identidade 10.454.214-27-32-11		Tipo Selo 91
Endereço AV. SANTO ANTONIO PEREIRA 1000 - FLORES DO PIAUI - TERESINA		UF PI		UF PI
Assinatura 		Natureza Selo 10.454.214-27-32-11		UF PI
Categoria de Registro 10.454.214-27-32-11		Emissão 10.454.214-27-32-11		Data de Registro 10.454.214-27-32-11
Ass. Presidente 		Ass. Presidente 10.454.214-27-32-11		Registro no Conselho 10.454.214-27-32-11

[illegible]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
241228604-3

Nome

VINICIUS PEREIRA COSTA

Filiação

JOSÉLITO SILVA DA COSTA

ROSINETE PEREIRA DA COSTA

C.P.F.

020.816.931-86

Documento de Identidade

Tip. Sang.

Nascimento

13/01/1989

Naturalidade

GOIÂNIA

UF

GO

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-TO

Emissão

22/05/2014

Data de Registro

01/06/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

210146/D-TO



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vinicius Pereira Costa

Vala como Documento de Identidade e tem a validade (572 de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/96 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

PREF. M. CB - TO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VINICIUS PEREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 882345 SSP TO

CPF: 020.816.931-86 DATA NASCIMENTO: 13/01/1989

FUNÇÃO: JOSÉLITO SILVA DA COSTA
ROSINETE PEREIRA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 23

REGISTRO: 02085416681 VALIDE: 25/01/2017 HABILITAÇÃO: 20702/2007

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: PALMAS, TO DATA EMISSÃO: 25/07/2012

11491346006
T0017205262

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PRODUTO PLASMECAN 621539198

Nº 456579/2019

Emissão: 09/09/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: c88YC



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROJETER ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 15.039.672/0001-88

Registro: 000000306-2

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 70.000,00

Data do Capital: 10/02/2012

Faixa: 2

Objetivo Social: Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de fundações.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: QUADRA 403 SUL ALAMEDA 13, 06, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015575

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/05/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 32187

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VINICIUS PEREIRA COSTA

Registro: 241228604-3

CPF: 020.816.931-86

Data Início: 17/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EVANDRO ANTONIO PEREIRA

Registro: 240877525-6

CPF: 019.584.271-52

Data Início: 23/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

SECRETARIA DE REGISTRO

Página 1/1
PROC. n° 95
FLS n° 95
Ass: _____

Nº 452433/2019

Emissão: 03/04/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: 1yCzD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: EVANDRO ANTONIO PEREIRA

Registro: 240877525-6

CPF: 019.584.271-52

Endereço: QUADRA 405 SUL ALAMEDA 1, 02, qd 19 lote 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015623

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/08/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.7 RES.218/73 DO CONFEA. EXCETO PONTES

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJETAR ENGENHARIA EIRELI

Registro: 000000306-2

CNPJ: 15.039.672/0001-88

Data início: 23/05/2012

Data fim: Indefinido

Data fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 456232/2019

Emissão: 29/08/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: 8y700

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: VINICIUS PEREIRA COSTA

Registro: 241228604-3

CPF: 020.816.931-86

Endereço: QUADRA 403 SUL ALAMEDA 13, 32, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015575

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS.

Apostilamento: REGISTRO N 5864 LIVRO N 66 FOLHA N 466V

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 09/08/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJETAR ENGENHARIA EIRELI

Registro: 000000306-2

CNPJ: 15.039.672/0001-88

Data Início: 17/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. N. CB - TO
PROC. n° 95
FLS n° 97
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.039.672/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:36 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **5E03.169C.D72B.52C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 28
FLS n° 28
Número da Certidão:
2636742

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL PROJETER ENGENHARIA

CNPJ 15.039.672/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 405 SUL AL 12 QI 04 LOTE 03, 3, PLN DIR SUL - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2019 - 09h 45m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 95
FLS n° 27
Ass:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 15.039.672/0001-88

Contribuinte: **PROJETAR ENGENHARIA LTDA** Inscrição: 240390

Endereço oficial: **ARSO 41, ALAMEDA 13, QI.29, LOTE 06, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **403 S, ALAMEDA 13, Nº 32, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 15.039.672/0001-88
Código de validação: fdc51.f5b06.933c3-511618

Palmas, 21 de Outubro de 2019 às 09:55.

Certidão válida até 20 de Dezembro de 2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.039.672/0001-88

Razão Social: PROJETAR ENGENHARIA EIRELI

Endereço: QD 405 SUL ALAMEDA 25 QI 19 LOTE 02 SN / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77015-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

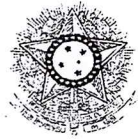
Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112302513765379947

Informação obtida em 04/12/2019 09:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREF. M. CE - TO
PROC. n° 95
FLS n° 91
Ass:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETAR ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.039.672/0001-88

Certidão n°: 181737971/2019

Expedição: 29/08/2019, às 09:07:14

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETAR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.039.672/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 240390	ALVARÁ Nº 2019007645
---	---	--------------------------------------	--------------------------------

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	PROJETAR ENGENHARIA LTDA - ME PROJETAR ENGENHARIA
CPF/CNPJ:	15.039.672/0001-88
ENDEREÇO:	ARSO 41, ALAMEDA 13, QI.29, LOTE 06, , PALMAS-TO 403 S, ALAMEDA 13, Nº 32, , PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO:	2019
DATA EMISSÃO:	20/02/2019
VALIDADE:	31/01/2020
Nº PROCESSO:	2016039560
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	EVANDRO ANTONIO PEREIRA
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	116.80 m2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	HORARIO COMERCIAL.

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PRINCIPAL	Não	Não
7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	Não	Não

Expedido pela Internet em
29 de Agosto de 2019 às 09:22

Em conformidade com o Art.7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **a1010.988c5-181664**





Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 0d2d0283

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

PROJETAR ENGENHARIA LTDA
vinculado ao **CNPJ: 15.039.672/0001-88**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/09/2019 13:55:22



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

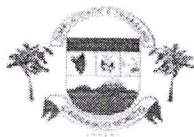
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2019 às 09:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.039.672/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE7.A912.C275.B186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>95</u>
FLS n° <u>34</u>
Ass:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMCB/TO Nº 72/2019
Oriundo Proc. Nº 95/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATO Nº 72/2019PMCB/TO - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, PROC. Nº 95/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratado: PROJETAR ENGENHARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.039.672/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos para a implantação e modernização de infraestrutura esportiva – Convênio Ministério do Esporte – 843526/2017. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2019. Valor Total do contrato: **R\$ 7.375,00 (Sete mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Carrasco Bonito/TO, 10 de Dezembro de 2019.


CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

(CERTICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL EM
10/12/2019, CONFORME LEGISLAÇÃO)



ASSINATURA

José Marques da Silva
Secretário de Administração
Decreto 001/2017